



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO

**PAUTA DA VIGÉSSIMA PRIMEIRA (21ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINTO PERÍODO  
LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE**

**Oração inicial:** Pai Nosso.

- Senhor Presidente coloca em discussão a ata do dia 06/06/2019, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente coloca em votação a ata do dia 11/06/2019, onde a mesma foi aprovada por unanimidade.
- Leitura da ata do dia 19/06/2019, a mesma foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade.
- Leitura das correspondências recebidas conforme o artigo 123 do (R.I.).

**EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO:**

- LEI N° 324/2019, de 24 de junho de 2019, QUE, “Dispõe sobre as Diretrizes e execução da Lei Orçamentaria para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providencias”.

**EXPEDIENTE RECEBIDO DIVERSO:**

- Ofício Circular Alce-IBGE n°. 02/2019, de 27 de maio de 2019, Conclusão da etapa técnica do Projeto Atlas de Divisas Municipais Georreferenciadas do Estado do Ceará.

**EXPEDIENTE RECEBIDO DO LEGISLATIVO:**

- Emenda Modificativa n° 004/2019, ao Projeto de Lei n° 09/2018, de 29 de maio de 2019 – Poder Executivo: Emenda Modificativa n° 003/2019, ao Projeto de Lei n° 09/2018, de 29 de maio de 2019 – Poder Executivo - Ambas de autoria do Vereador Francisco Alex, tudo de conformidade com o art. 105º, § 4º do Regimento Interno: Subemenda n° 001/2019, a Emenda Modificativa n° 004/2019, ao Projeto de Lei n° 09/2018, de 29 de maio de 2019 – Poder Executivo – De autoria do Vereador Onofre Gomes, conforme preceitua o art. 106º, combinado, com o art. 153, § 1º do Regimento Interno.

**ORDEM DO DIA:**

- o senhor Presidente coloca em 2º (segunda) discussão, o Projeto de Resolução n° 001/2019, de 23 de maio de 2019, que, “Autoriza a digitação das ATAS das sessões da Câmara Municipal de Umari CE”. Em votação, o referido Projeto foi aprovado por 07 (sete) votos a favor, e 01 (uma) abstenção. (Vereador Clodoaldo Bezerra): O Sr. Presidente colocou em discussão, a

**Legislativo Municipal**

CNPJ: 12.465.266/0001-99

Visite nosso site:

[www.camaraumari.ce.gov.br](http://www.camaraumari.ce.gov.br)

Rua: 07 de setembro, 67 – Centro

CEP: 63.310-000 – Umari - Ceará

Fone: (88) 3578 1276

E-mail: [cm.umari@hotmail.com](mailto:cm.umari@hotmail.com)



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO

Emenda Modificativa nº 003/2019, (Autor: Vereador Francisco Alex), ao Projeto de Lei nº 09/2018, de 29 de maio de 2019 - Poder Executivo. Em discussão, os vereadores Francisco Alex, Paula Viana, Klebson Izidro e Onofre Gomes se pronunciaram em relação à citada Emenda. Porém, infelizmente não foi possível transcrever suas falas por problemas no sistema de gravação. Em votação, a referida Emenda Modificativa foi desaprovada por 04 (quatro) votos a favor, e 05 (cinco) votos contrários: O Sr. Presidente, colocou em discussão a Emenda Modificativa nº 004/2019, (Autor: Vereador Francisco Alex), ao Projeto de Lei nº 09/2018, de 29 de maio de 2019 – Poder Executivo. Em discussão, os vereadores Francisco Alex, Onofre Gomes, Paula Viana, Francisco Herly e Klebson Izidro se pronunciaram em relação à citada Emenda. Porém, infelizmente não foi possível transcrever suas falas por problemas no sistema de gravação. Em votação, a referida Emenda Modificativa foi desaprovada por 04 (quatro) votos a favor, e 05 (cinco) votos contrários: Em discussão a Subemenda nº 001/2019, (Autor: Vereador Onofre Gomes), á Emenda Modificativa nº 004/2019, que se refere ao Projeto de Lei nº 09/2018, de 29 de maio de 2019 – Poder Executivo, que propõe a SEGUINTE: Art. 1º - dê-se a seguinte redação ao art. 2º, proposto pela Emenda Modificativa nº 004/2019, ao Projeto de Lei em epígrafe. “Art. 2º - As contratações a que se refere esta Lei terão validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses”. Em discussão, o vereador Onofre Gomes e Francisco Alex, se pronunciou em relação à Subemenda. Porém, infelizmente, não foi possível transcrever suas falas por problemas no sistema de gravação. Em votação, a já mencionada Subemenda teve 04 (quatro) votos a favor, e 04 (quatro) votos contrários. Deste modo, por força do art. 37, o Sr. Presidente exerceu seu direito de voto, ficando a favor da Subemenda. Portanto, O Sr. Presidente declarou aprovada por maioria absoluta, a Subemenda nº 001/2019: O Sr. Presidente, colocou em 2ª discussão, o Projeto de Lei nº 09/2018, de 29 de maio de 2019 – Poder Executivo, que, “Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências”. Em discussão, o vereador Francisco Alex, e a vereadora Paula Viana, se pronunciam em relação ao aludido Projeto. Encerrada as discussões, o Sr. Presidente

**Legislativo Municipal**

CNPJ: 12.465.266/0001-99

Visite nosso site:

[www.camaraumari.ce.gov.br](http://www.camaraumari.ce.gov.br)

Rua: 07 de setembro, 67 – Centro

CEP: 63.310-000 – Umari - Ceará

Fone: (88) 3578 1276

E-mail: [cm.umari@hotmail.com](mailto:cm.umari@hotmail.com)



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO

colocou em votação, sendo o mesmo aprovado por 06 (seis) votos a favor, e 02 (dois) votos contra. Sendo contra, o Vereador Francisco Alex e Marcos Julião. O senhor Presidente declara encerrada a presente Ordem do Dia, e em conformidade com o artigo 135 do Regimento Interno.

**Sala das sessões, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de 2019 as 09h00hrs.**

**Legislativo Municipal**

CNPJ: 12.465.266/0001-99

Visite nosso site:

[www.camaraumari.ce.gov.br](http://www.camaraumari.ce.gov.br)

Rua: 07 de setembro, 67 – Centro

CEP: 63.310-000 – Umari - Ceará

Fone: (88) 3578 1276

E-mail: [cm.umari@hotmail.com](mailto:cm.umari@hotmail.com)